



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

INTIMAÇÃO DE CHAPA n° 03/2023

A Comissão Eleitoral do COREN-PB, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO e INFORMAR À REPRESENTANTE E SUBSTITUTO DA CHAPA 1 QUADRO I** que foi encaminhado por *e-mail*, contendo a denúncia de causa de inelegibilidade e anexos em desfavor de integrante da Chapa 1 Quadro I para a defesa.

De igual modo, a Comissão Eleitoral do COREN-PB salienta que os representantes de todas as chapas e quadros firmaram o compromisso de dar recebimento nos *e-mails* encaminhados pela Comissão Eleitoral do COREN-PB para fins de intimação e continuidade do processo eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), de modo a otimizar e dar mais celeridade ao prosseguimento do processo eleitoral, conforme consta em documentos assinados nos autos.

Além disso, **foi colocado à disposição da representante de chapa e/ou substituto da Chapa 1 Quadro I, cópia da denúncia e dos anexos, os quais estão disponíveis na Secretaria do COREN-PB (no horário de funcionamento da autarquia), para fins de retirada por parte dos mesmos, se assim o desejarem.**

Portanto, em atendimento ao disposto no Art. 44 e no Art. 40, § 2º da Resolução COFEN n° 695/2022, nesta oportunidade será conferido o prazo de 3 (três) dias ao representante de chapa e/ou substituto da Chapa 1 Quadros I para apresentação de defesa.

Além disso, para sanar quaisquer dúvidas existentes, de acordo com o Art. 16 da Resolução COFEN n° 695/2022, o prazo de defesa será a partir desta publicação no *site* do Conselho, excluindo-se do cômputo o primeiro dia, mas incluindo-se o dia do vencimento.

Após, o prazo estabelecido, a Comissão Eleitoral do COREN-PB alerta que fará a certificação do decurso do prazo e realizará o julgamento da denúncia para fins de continuidade dos trâmites do processo eleitoral do COREN-PB.

João Pessoa (PB), 25 de setembro de 2023.

Rodrigo César Pontes Adolfo

RODRIGO CÉSAR PONTES ADOLFO

COREN-PB n° - 252261-ENF

Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-PB

Julieta Maranhão Rodrigues da Silva

JULIETA MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA

COREN-PB n° 232663-ENF

Membro Comissão Eleitoral do COREN-PB

Ana Cláudia de Barros Guedes Suassuna

ANA CLÁUDIA DE BARROS GUEDES SUASSUNA

COREN-PB n° 70990-ENF

Membro da Comissão Eleitoral do COREN-PB